Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1280

"DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a, de acordo com a Legislação vigente, adquirir através de desapropriação amigável, parte do lotes rurais nº 501, 502, 503, 522 e 523, todos da Colônia Rio Uruguai, de propriedade do Sr. ***JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS,*** com uma área escriturada de 444.870m² (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta metros quadrados) constante das matrículas nºs 4.339 livro nº 02 "Q" e matrícula 5.001, livro 2 "T", de transcrição de imóveis do 2º oficio do Registro de Imóveis de Concórdia, mediante o pagamento de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0400 – DIRETORIA DE AGRIC. ABAST. IND. E COM.
0401 – DIRETORIA DE AGRIC. ABAST. IND. E COM.
04070201-006 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA PARQUE EXPOSIÇÃO
4000 – Despesas de Capital
4200 – Inversões financeiros
4210 – Aquisição de Imóveis.....R$ 36.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 14 de dezembro de 2000.

GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

OLMIR REMUSSI
Secretário de Agricultura, Ind. E Comércio

TERMO DE AVALIAÇÃO

A comissão especialmente designada, através do Decreto nº 1763 de 27 de novembro de 2000, para avaliar a área de terra de propriedade do Sr. ***JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS,*** área esta a ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Peritiba, avalia o terreno em R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Peritiba-SC., 07 de dezembro de 2000.

ALMIRO MULLER

MARA REGINA HERMES PETTER

JOÃO SEBALDO FINGER

Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

D E C R E T O Nº 1763

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TERRENO"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Peritiba

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para integrar a comissão de avaliação do imóvel rural de propriedade do Sr. ***JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS,*** com área escriturada de 444.870m² (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta metros quadrados), as pessoas abaixo relacionadas:

- ***ALMIRO MULLER***
- ***MARA REGINA HERMES PETTER***
- ***JOÃO SEBALDO FINGER***

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 27 DE NOVEMBRO DE 2000.

GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOARES ALBERTO PELLICIÒLI
Secretário de Administração e Finanças